

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 24/08/2024 sob o número 36892

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020129897LTI

AV- 10 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022000458931

PRENOTAÇÃO Nº: 36892

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).



MATRÍCULA 4.589

O imóvel constante do registro citado foi desmembrado da matrícula nº 483, constante dos seguintes limites e confrontações: LOTE NÚMERO 05 (CINCO) da Quadra 45, integrante do loteamento denominado Parque Deolindo Lima, situado no lugar Campinas, entre as Praias de Redinha e Genipabú, com os seguintes limites – Mede uma área de 480,00m² de superfície, limitando-se ao NORTE, com os lotes números 18 e 17 (DEZOITO E DEZESSETE) com 12 (Doze) metros; SUL, com Rua PROJETADA NÚMERO 03 com 12 (DOZE) metros; A LESTE com o LOTE NÚMERO 06 (SEIS) com 40 (QUARENTA) metros; e a OESTE, com o lote número 04 (quatro) com 40 (quarenta) metros; tudo conforme desmembramento e planta apresentados a este Cartório.

PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA FLOR LTDA, estabelecida em Natal, capital do Estado do RN, a Rua Frei Miguelinho nº 33 – RIBEIRA, inscrita no CGC/MF, sob o número 08.024.978/0001-03, representada por seu Diretor. Presidente, Luiz Arnaud Soares Flor, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Natal-RN, portador do CPF. Nº 040.452.034-00. Natal-RN.

AV-1-4.589 – Estado do Rio grande do Norte, Prefeitura Municipal de Extremoz, Rua: Felipe Camarão, 34 – CGC 08.204.497/0001-71 – CEP 59.575 CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA, CERTIFICO, a pedido verbal por parte interessada para fins de direito que a CONSTRUTORA FLOR LTDA, é proprietário de um imóvel residencial situado ao lote 05 da quadra 45 do Loteamento Parque Deolindo Lima, encravado na Praia de Santa Rita, deste município, tendo as seguintes características: construção de alvenaria (tijolo) com massa dosada, madeiramento de 1ª qualidade, cobertura com telhas colonial, piso mosaico, portas e janelas tipo veneziana, possui ainda 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 03 banheiros, 01 área de serviço, 01 terraço, 01 dependência para empregada, 01 caixa d'água pré-moldada, fossa séptica, instalação elétrica e hidráulica e 110:48m² de cobertura. Do que para constar eu, Adilson José de Melo, fiscal de obras, datilografei a presente e assino. Prefeitura Municipal de Extremoz, 28.12.82. Adilson José de Melo. Fiscal de obras. Extremoz, 08.03.83.

R-2-4.589 – Nos termos da Escritura Particular de Compra e Venda com Mútuo e Pacto Adjetivo de Hipoteca, datada de 29.12.83, o imóvel constante da presente matrícula e Av1-4.589, foi adquirido por Fernando Ferreira de Almeida e sua esposa Maria Helena Vasconcelos de Almeida, brasileiros, casados, ele industriário, ela do lar, CPF nº 003.129.164-34, residentes em Natal-RN, no valor de Cr\$ 3.538.494,00 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros). Condições: Os contratantes da escritura. O referido é verdade, dou fé. 10.01.84.

R-3-4.589 – Hipoteca – Para garantia do pagamento ora concedido e de todas as demais obrigações, decorrentes do presente contrato, os devedores dão ao credor, BANDERN – Crédito Imobiliário S.A, em primeira e especial hipoteca, o imóvel do presente financiamento, conforme tudo já descrito e caracterizado nas letras "a" e "b" da cláusula primeira do contrato, incorporando-se na garantia ora constituída, todas as construções, melhoramentos e instalações, acrescidas ao imóvel, enquanto não solvidas as dívidas. Extremoz, 10.01.84.

AV-4-4.589 – Cédula Rural Hipotecária nº 759/83. Série A. Emitente: Construtora Flor Ltda, com sede em Natal-RN, CGC/MF nº 08.024.978/0001-03; Devedor: Fernando Ferreira de Almeida e sua mulher Maria Helena Vasconcelos de Almeida, identificados no R-2-4.589; Favorecido: BANDERN – Crédito Imobiliário S/A, CGC/MF nº 08.529.190/0001-40, com sede em Natal-RN, Condições gerais da Dívida – Dívida inicial: Cr\$ 3.184.644,60; Data de constituição da Dívida: 29/12/83, Taxa de inscrição e Expediente: Cr\$ 88.462,35. Valor inicial da Taxa de administração Mensal: Cr\$ 1.179,50; Prêmio de Seguro: 2.628,70; Taxa nominal de juros: 5,2% a.a.; Nº de Prestações Mensais: 300; Sistema de amortização: TP, Plano de Correção: PES; Época para reajustamento das prestações: outubro; Data de

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

RÉGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

vencimento da 1ª prestação: 29/01/84; Multa Contratual: 10%; Valor da 1ª prestação: Cr\$ 27.545,79; Local de pagamento: BANDERN - Crédito Imobiliário S/A - Natal/RN. Individualização - Rua Projetada, nº 05 - Loteamento "Parque Deolindo Lima", Lote nº 05 - Quadra 45. Extremoz-RN. Data do habite-se: 27.12.83. O referido é verdade; dou fé. Extremoz. 10.01.84.

AV-5-4.589 - Nos termos do Ofício enviado a este cartório pelo Bandern - Crédito Imobiliário S/A, sem número, datado de 19 de Setembro 1989, assinados por: José Arnoud Júnior, (gerente financeiro), e Francisco Valmir Ferreira, (diretor de operações), autoriza o cancelamento da cédula hipotecária que seja sobre a presente matrícula em nome de Fernando Pereira de Almeida e Maria Helena Vasconcelos Almeida. Extremoz 15.07.2010.

R-6-4.589 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, no livro 142, folhas 45 à 47, datada de 18.10.2010, tendo como adquirente: João Revoredo Marques, brasileiro, casado com Maria Irene Pereira Revoredo Marques, aposentado, portador do CPF nº 043.740.104-91 e carteira de identidade nº 84.769-SSP/RN, filho de Manoel Marques da Silva e Maria Nazaré Revoredo Marques, residente e domiciliado à Rua Dr. Múcio Galvão, 469, Barro Vermelho, Natal-RN. Valor R\$ 60.000,00. Extremoz 18.10.2010.

AV-7-4.589 - Nos termos da ficha de imóvel, expedido pela Prefeitura Municipal de Extremoz, no qual vem averbar o endereço do imóvel, rua Barra do Rio, s/n, lote 05 do desmembramento da quadra 45, integrante do loteamento Parque Deolindo Lima, situado em Santa Rita, Extremoz-RN. Extremoz-RN. 02.03.2012.

R-8-4.589 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - com utilização do FGTS - do comprador: GEZICA LIMA DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 1565957-SSP/RN, CPF nº 023.501.384-61, residente à rua Aluizio Alves, 45, Natal-RN. Valor R\$ 90.000,00. Extremoz-RN, 23.03.2012.

R-9-4.589 - Alienação - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais devedora/fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário. Valor R\$ 80.235,00. Extremoz-RN, 23.03.2012.

AV. 10 - 4.589 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 36.892
DATA: 13/09/2024 registrado por RENAN

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, em 13 de Agosto de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão - ITIV nº 102841241, devidamente recolhido em 08 de agosto de 2024, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 98.836,50**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ/MF nº **00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **GEZICA LIMA DE SOUZA**, CPF/MF nº 023.501.384-61, após ter sido regularmente intimada por meio de AR em 12 de Abril de 2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, "**não purgou a mora**" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 98.836,50**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,24; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002752508, paga em 10/09/2024); FCRCPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020129897LTI. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 24/08/2024 sob o número 36892

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202400941020123103LTC
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 18 de setembro de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasja da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	529,46
FRMP	R\$	148,19
FCRCPN	R\$	21,13
ISS	R\$	49,40
PGE	R\$	26,47
	R\$	0,82

Total

R\$ 775,47

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 36892

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).